

prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0007

DECRETO N.º 288, DE 29 DE ABRIL DE 2.003

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 02 DE MAIO DO
CORRENTE ANO EM TODO O
TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE
PRACINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" em todo o território do Município de Pracinha no dia 02 de maio de 2.003, retornando o funcionamento no dia 05 de maio de 2.003, para jornada de trabalho normal.

Artigo 2.º - As horas de trabalho do dia 02 de maio de 2.003, serão compensadas oportunamente.

Artigo 3º - Deverão permanecer em funcionamento apenas os serviços essenciais em que, por sua natureza, houverem necessidade de funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE MAIO DE 2.003.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete